

***Relação de pessoas jurídicas sancionadas pode ser consultada no Portal da Transparência***

A Controladoria-Geral da União (CGU) disponibilizou para consulta o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas](#) (CNEP). Trata-se de um banco de informações, publicado no [Portal da Transparência do Governo Federal](#), que consolidará a relação de pessoas jurídicas, em âmbito nacional, punidas com base na Lei Anticorrupção ([Lei nº 12.846/2013](#)). O CNEP também divulgará os eventuais acordos de leniência que venham a ser celebrados com base na Lei.

De acordo com a Lei, os órgãos e entidades públicos, de todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e esferas de governo (municipal, estadual e federal), têm a obrigação de manter o Cadastro devidamente atualizado. Tal prática já vem sendo adotada em relação ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o qual divulga punições que resultam na restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública. Para atender a exigência legal de atualização dos cadastros, a CGU desenvolveu o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, com o objetivo de permitir que os próprios entes acessem e incluam os dados das sanções.

**Primeiro registro**

A primeira punição registrada no CNEP foi aplicada pela Secretaria de Controle e Transparência (Secont) do Governo do Estado do Espírito Santo e resultou na sanção de multa e de publicação extraordinária da decisão condenatória.

A expectativa da CGU é de que o número de empresas divulgado no CNEP aumente progressivamente nos próximos meses, considerando a maior difusão da norma no cenário nacional e a conclusão de processos de responsabilização, que estão em andamento nos diversos órgãos e entidades públicos.

**Fonte:** [CGU](#), em 31.03.2016.